



#NOVOREGISTO:CODIGOBARRAS#

Relatório Avaliação do Direito de Oposição 2025

UPAMO - ELSA COUTO

ÉVORA
Câmara Municipal



Índice

1. Introdução	2
2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2025	2
3. Titulares do Direito de Oposição em 2025	4
4. Avaliação do Direito de Oposição – 2025	5
4.1. Direito à Informação	5
4.2. Direito de Consulta Prévia	8
4.3. Direito de Participação	9
4.4. Direito de Depor	9
5. Conclusão	10

Abreviaturas Utilizadas:

AME	Assembleia Municipal de Évora
CME	Câmara Municipal de Évora
RPC	Reunião Pública de Câmara

1. Introdução

A Lei nº 24/98 de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição. Conforme estipulado no artigo 1º, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativo, nos termos da Constituição e da Lei.

Os artigos 4º, 5º, 6º e 8º, asseguram que os titulares do direito de oposição têm direito à Informação, direito de consulta prévia, direito de participação e direito de depor.

De acordo com o nº 1 do artigo 10º, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram até ao final de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida lei.

Face ao exposto, com a apresentação deste Relatório pretendemos fazer a avaliação do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2025.

2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2025

A Câmara Municipal de Évora é constituída pelo Presidente e mais 6 Vereadores e a Assembleia Municipal de Évora é constituída por 21 membros eleitos e pelos 12 Presidentes das Juntas e/ou União das Freguesias, 33 membros no total.

As reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal têm transmissão vídeo desde 13/07/2022 e tradução em Linguagem Gestual Portuguesa desde 30/11/2022. Os vídeos ficam disponíveis no canal do Youtube do Município de Évora, permitindo a visualização em direto ou em data posterior à sua realização.

O ano de 2025, contemplou dois mandatos: o período final do mandato 2021/2025 (de janeiro até outubro de 2025) e o período inicial do mandato 2025/2029 (novembro e dezembro de 2025).

No mandato 2021/2025, o Presidente da Câmara, Carlos Pinto de Sá e o Vereador Alexandre Varela, o Vice-Presidente, ambos eleitos pela CDU, asseguraram todos os pelouros do Município.

Em 12/10 realizaram-se as eleições autárquicas. Em 31/10 no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tomaram posse os novos membros da AME, o Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho, e os restantes membros do executivo municipal, para o mandato 2025-2029.

No mandato 2025/2029, para além do Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho, assumem pelouros os Vereadores eleitos pelo PS, Jerónimo José, designado Vice-Presidente da Câmara e Carmem Carvalheira.

O calendário das reuniões de Câmara de 2025, de janeiro a 1 de outubro de 2025, foi aprovado em RPC de 11/12/2024.

Por Edital de 31/10 foi marcada a primeira Reunião Pública de Câmara para 05/11/2025 e, nessa reunião foi aprovado o Calendário das Reuniões de Câmara até ao final do ano de 2025 (novembro e dezembro). A Calendarização das reuniões públicas de Câmara a ocorrer em 2026 foi aprovada em RPC de 17/12.

No ano de 2025, foram realizadas 26 Reuniões de Câmara. No que respeita ao mandato 2021/2025, foram realizadas 22 reuniões de Câmara (19 ordinárias – 22/01, 05/02, 19/02, 05/03, 19/03, 02/04, 16/04, 30/04, 14/05, 28/05, 11/06, 25/06, 09/07, 23/07, 06/08, 20/08, 03/09, 17/09, 01/10 e 3 extraordinárias – 22/04, 04/06 e 10/10), respeitantes ao mandato 2021/2025 e 4 (05/11, 19/11, 03/12 e 17/12) relativas ao mandato 2025/2029.

Em 2025, e no que respeita à Assembleia Municipal de Évora registaram-se cinco reuniões ordinárias (28/02, 29/04, 13/06, 19/09 no Palácio D. Manuel e em 19/12 no Salão Nobre do edifício Paços do Concelho), 3 extraordinárias – 11/04, 31/10 (tomada posse novos órgãos autárquicos) e 28/11 - e uma Assembleia Municipal Jovem em 30/04.

O Regimento da Câmara Municipal de Évora no mandato 2021/2025 foi aprovado em RPC de 10/11/2021. De acordo com o Regimento aprovado, as reuniões de Câmara realizaram-se quinzenalmente, às quartas-feiras, das 15 h às 18 h. A ordem de trabalhos e os assuntos a deliberar foram enviados com uma antecedência de 5 dias (embora o Regimento refira uma antecedência mínima de 3 dias úteis sobre a data de início da reunião). O período de intervenção e esclarecimento do público decorreu a partir das 18h (embora o Regimento referia o período entre as 18h30m e as 19h). Qualquer eleito pode solicitar o adiamento da deliberação se considerar ter necessidade de usar o tempo legal de apreciação das propostas apresentadas.

As reuniões extraordinárias da Câmara foram consensualizadas com os eleitos da oposição (dia e hora).

O Regimento relativo ao Funcionamento da Câmara Municipal de Évora foi discutido na primeira reunião do mandato 2025/2029, em 05/11, tendo sido aprovado em RPC de 17/12 e entrou em funcionamento no ano de 2026. Em relação ao anterior Regimento, foram alteradas as seguintes questões: dia da reunião que passou a ser realizada às quintas-feiras, de 15 em 15 dias. O horário de atendimento do Público passou para o período entre as 18 e as 19h. A Ordem de Trabalhos e os assuntos da Ordem do Dia da reunião são entregues, com acesso através de Plataforma, a todos os Vereadores com uma antecedência mínima de 5 dias úteis relativamente às reuniões ordinárias e oito dias úteis respeitantes às reuniões extraordinárias.

As reuniões extraordinárias da Câmara foram consensualizadas com os eleitos da oposição (dia e hora).

Juntamente com a Ordem de Trabalhos são enviados todos os documentos que habilitem o Presidente e os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes. As caixas

relativas aos processos urbanísticos também são disponibilizadas para consulta dos eleitos em local específico das instalações Municipais (DGU – edifício do Parque Industrial) para consulta.

Ambos os Regimentos estabelecem que no período antes da Ordem do Dia, devem ser incluídos prestação de informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos.

Em ambos os mandatos, o Presidente solicitou que lhes fossem delegadas apenas algumas das competências delegáveis, no sentido de melhorar o serviço à população. Assim, assuntos que poderiam ser delegados no Presidente da Câmara mantêm-se na Câmara permitindo a apreciação dos mesmos. Os Presidentes delegaram nos Vereadores com Pelouros as competências relacionadas com os pelouros que podem ser delegadas e/ou subdelegadas.

Na RPC de 03/12/2025, os Vereadores do PSD – Évora tem mais futuro, apresentaram uma proposta de apoio técnico e administrativo aos eleitos sem pelouro com representação na Câmara Municipal. Esta proposta foi aprovada, tendo o PSD e a CDU designado, cada um deles, um técnico municipal para apoio político aos respetivos eleitos, sendo que tal só se iniciou no ano de 2026.

Em ambos os mandatos, foram disponibilizadas instalações para cada representante/grupo político representado na Câmara Municipal, com chaves de acesso e respetivos equipamentos, acesso à rede digital interna do Município, acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários, devendo contactar previamente o eleito responsável pelo Pelouro. Foi também escolhido e divulgado pelo Município, dias e horas de atendimento dos eleitos sem pelouros atribuídos.

3. Titulares do Direito de Oposição em 2025

Relativamente ao final do Mandato 2021/2025, o PCP-PEV (CDU) é o único partido representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, pelo que nos termos da Lei nº 24/98 de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- 1) O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 13 eleitos, dos quais 6 Presidentes de Juntas de Freguesia;
- 2) O PPD-PSD/CDS-PP/PPM, representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 5 eleitos, 1 dos quais Presidente de Junta de Freguesia;
- 3) O Partido Movimento Cuidar de Évora, representado na Câmara Municipal de Évora com 1 eleito e na Assembleia Municipal com 3 eleitos;
- 4) O Movimento Machede – Movimento Popular Independente (MMPI) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta Freguesia Nª Srª Machede (sem representação na Câmara Municipal).

- 5) O Bloco de Esquerda com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora (sem representação na Câmara Municipal).
- 6) O Movimento Independente de Coesão Azarujense (MICAZA) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta de Freguesia da Azaruja; (sem representação na Câmara Municipal).
- 7) O Partido CHEGA, representado na Assembleia Municipal com 1 eleito (sem representação na Câmara Municipal).

No caso do mandato 2025/2029, uma vez que o Partido Socialista é o único partido representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, nos termos da Lei nº 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- 1) O PPD-PSD/CDS-PP/PPM, representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 9 eleitos, 2 dos quais Presidentes de Junta de Freguesia;
- 2) O PCP_PEV (CDU) representado na Câmara Municipal com 1 vereador e representado na Assembleia Municipal com 6 eleitos, dos quais 3 Presidentes de Junta de Freguesia;
- 3) O Partido CHEGA, representado na Câmara Municipal com 1 vereador e representado na Assembleia Municipal com 3 eleitos;
- 4) O Movimento Cuidar de Évora, representado na Assembleia Municipal com um eleito (sem representação na Câmara Municipal).
- 5) O Movimento Independente de Coesão Azarujense (MICAZA) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta de Freguesia da Azaruja; (sem representação na Câmara Municipal).

4. Avaliação do Direito de Oposição – ano de 2025

4.1. Direito à Informação

No artigo 4º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Apresenta-se em anexo quadro resumo com as reuniões públicas de Câmara realizadas em 2025, com a discriminação das deliberações. Registaram-se 3 não aprovações, 25 deliberações tomadas por maioria a todas as outras deliberações foram aprovadas por unanimidade. Relativamente à Assembleia indicamos todas as respetivas reuniões e o nº de assuntos para tomar conhecimento e as deliberações por unanimidade e por maioria.

Reuniões Públicas de Câmara em 2025

DaB2:J23ta	Sessão	Deliberações Reuniões Públicas de Câmara						
		Não Aprovação - Assunto		U	Votação por Maioria - assuntos		Total	%
22/01/2025	Ordinária	0		62	0		62	100,0%
05/02/2026	Ordinária	0		96	1	PMARRACID - Medida 3, 3" chamada.	97	99,0%
19/02/2025	Ordinária	0		84	3	Edital e Planta Feira S. João 2025, Cedência Transporte ao STAL, PMARRACID (1) - Medida 3, 3ª chamada.	87	96,6%
05/03/2025	Ordinária	1	Videovigilância no CHE	53	1	Regulamento Taxa Municipal Turística	55	96,4%
19/03/2025	Ordinária	0		85	0		85	100,0%
02/04/2025	Ordinária	0		67	0		67	100,0%
16/04/2025	Ordinária	0		89	0		89	100,0%
22/04/2025	Extraordinária	0		0	0	2 assuntos adiados: Prestação Contas 2024 e Integração Saldo Gerência	2	0,0%
30/04/2025	Ordinária	0		23	0		23	100,0%
14/05/2025	Ordinária	0		69	2	Informação Económica e Financeira - Alteração Orçamental; Concurso para atribuição Espaços Comerciais MME (2)	71	97,2%
28/05/2025	Ordinária	1	Prestação Contas 2024	3	1	Alteração Orçamental Permutativa	4	75,0%
04/06/2025	Extraordinária	0		100	1	Alteração ao PDM	101	99,0%
11/06/2025	Ordinária	0		104	4	Alteração Orçamental Permutativa, Concurso para stands Feira S. João.	108	96,3%
25/06/2025	Ordinária	0		69	0		69	100,0%
09/07/2025	Ordinária	0		57	2	Alteração Orçamental Permutativa, Protocolos de Apoio à Criação e Programação Artística 2025 com os agentes culturais.	59	96,6%
23/07/2025	Ordinária	0		51	0		51	100,0%
06/08/2025	Ordinária	0		71	2	Alteração Orçamental Permutativa, Hasta Pública descortiçamento sobreiros CME	73	97,3%
20/08/2025	Ordinária	0		58	2	Hasta Pública descortiçamento sobreiros CME, atribuição de lote no PIAE	60	96,7%
03/09/2025	Ordinária	0		56	1	Revisão do Plano Urbanização de Évora	57	98,2%
17/09/2025	Ordinária	0		60	3	Alteração Orçamental Permutativa, Estudo Prévio de conceção/construção Centro Cultural Utilizações Múltiplas Évora, Loteamento do Prédio Municipal do Bairro das Fontanas	63	95,2%
01/10/2025	Ordinária	1	Prestação Contas Consolidada 2024	95	2	2 Alteração Orçamental Permutativa.	97	97,9%
10/10/2025	Extraordinária	0		37	0		37	100,0%
05/11/2025	Ordinária	0		2	0		2	100,0%
19/11/2025	Ordinária	0		70	0		70	100,0%
03/12/2025	Ordinária	0		118	0		118	100,0%
17/12/2025	Ordinária	0		81	0		81	100,0%

Notas:

(1) - PMARRACID - Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas

(2) - MME - Mercado Municipal Évora

(3) - U - deliberações - aprovações por unanimidade

Reuniões da Assembleia Municipal de Évora em 2025

Data	Sessão	Deliberações AME (assuntos do período de Ordem do Dia, propostos pela CME)						
		TC	Outras situações	U	Votação por Maioria - Assunto		Total	%
28/02/2025	Ordinária	5	1 adiada, 1 retirada	2	0		2	100,0%
11/04/2025	Extraordinária	1		0	1	Regulamento Taxa Turística	1	0,0%
29/04/2025	Ordinária	2	2 retiradas	0	1	Júri - concurso para coordenador da UHLP	1	0,0%
13/06/2025	Ordinária	1		4	2	Alteração Orçamental Modificativa; Processo Alteração PDM	6	66,7%
19/09/2025	Ordinária	4		1	0		1	100,0%
31/10/2025		Tomada posse - novos eleitos municipais						
28/11/2025	Extraordinária	Eleição Membros da AME - representação em vários órgãos/entidades						
19/12/2025	Ordinária	3		10	0		10	100,0%

Notas:

(1) - TC - Tomar
Conhecimento

(2) - U - deliberações - aprovações por unanimidade

Relativamente às deliberações tomadas em RPC no ano de 2025, constata-se que só 3 assuntos não foram aprovados: Prestação de Contas 2024, Prestação de Contas Consolidadas 2024 e Instalação de Videovigilância no Centro Histórico de Évora (este assunto foi reprovado pelos eleitos com pelouro). Ao longo de todo o ano 25 deliberações foram aprovadas por maioria e todas as restantes 1660 foram aprovadas por unanimidade, representando 98,34% do total.

No que respeita à Assembleia Municipal e, no que respeita às deliberações proposta pela Câmara Municipal, constatou-se que 80,95 % foram aprovadas por unanimidade e 19,05 % por maioria. As deliberações por maioria corresponderam aos seguintes assuntos: Regulamento da Taxa Turística, constituição de júri de processo de recrutamento, alteração orçamental modificativa e processo de alteração do PDM.

Fazendo uma análise por mandato, constata-se que nas 22 reuniões do Mandato 2021/2025, 98% das deliberações foram tomadas por unanimidade e 1,8% por maioria. Também se registaram 3 assuntos não aprovados, sendo que um deles, a videovigilância do Centro Histórico, os eleitos com pelouros votaram contra. Os documentos de Prestação de Contas 2024 não foram aprovados em Reunião Pública de Câmara.

Relativamente às 5 Reuniões da Assembleia Municipal do Mandato 2021/2025, 63,64% das deliberações foram tomadas por unanimidade e 36,36 % foram aprovadas por maioria. Os assuntos aprovados por maioria respeitam ao Regulamento de Taxa Turística, processo alteração PDM, júri de concurso de processo de recrutamento e alteração orçamental modificativa.

Quando os Vereadores da oposição consideraram precisar de mais tempo para analisar e tomar posição sobre as propostas e sempre que as mesmas foram consideradas mal instruídas ou com

documentação em falta, sendo compatível com os prazos de resposta da Câmara, as propostas foram retiradas e, no segundo caso, enviadas aos serviços para melhorar a respetiva informação.

Relativamente ao Mandato 2025/2029, todas as deliberações quer das 4 Reuniões Públicas de Câmara quer da Assembleia Municipal ordinária de 19/12, foram aprovadas por unanimidade.

No que respeita ainda à Assembleia Municipal, é presente nas reuniões ordinárias, nos termos da Lei, informação detalhada sobre a atividade municipal, situação financeira do Município e os processos judiciais em que é parte.

Alguns assuntos, antes de serem enviados, para deliberação à Reunião Pública de Câmara, foram previamente concertados e ou alvo de negociação com todos os eleitos, como por exemplo o Orçamento, as personalidades a distinguir no Dia da Cidade, etc.

Em ambos os mandatos, o Presidente da Câmara abordou e informou os restantes eleitos sobre os assuntos fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente, as obras do Hospital Central do Alentejo, Capital Europeia da Cultura, execução de infraestruturas para a Capital Europeia da Cultura, etc. Toda a informação é incluída em ata da referida reunião e disponibilizada no Portal do Município, bem como todas as moções e outras informações aprovadas no período antes da ordem do dia.

Como referido anteriormente, ambos os regimentos da Reunião Pública de Câmara, estabelecem que no período antes da Ordem do Dia, devem ser incluídos prestação de informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos. As questões colocadas e as informações requeridas pelos eleitos sem pelouro nas Reuniões Públicas de Câmara e na Assembleia Municipal, foram respondidas, mas com algum atraso no que respeita ao mandato 2021/2025. No mandato 2025/2029, as questões colocadas quer pelos eleitos da oposição, sem pelouros, quer pelo público têm sido respondidas na própria reunião ou na reunião pública seguinte.

Por último, constatou-se que, tal como em anos anteriores, foram apresentados em detalhe os principais projetos em Reunião Pública de Câmara. Também todos os relatórios elaborados pelos serviços sobre importantes iniciativas municipais foram submetidos à Reunião de Câmara para conhecimento.

Toda a informação é disponibilizada no Portal do Município e nas redes sociais do Município.

4.2. Direito de Consulta Prévia

No artigo 5º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de consulta prévia é, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.

No mandato 2021/2025, relativamente à elaboração de Opções do Plano e Orçamento para 2025, as forças políticas foram consultadas e convidadas a apresentar propostas no âmbito da elaboração dos documentos. Também noutros assuntos esta metodologia foi aplicada como por exemplo, a definição das personalidades a considerar para distinção no âmbito do Dia da Cidade. Relativamente aos assuntos para as reuniões quer da Reunião Pública de Câmara quer da Assembleia Municipal de Évora em geral, foram disponibilizados aos vereadores da oposição com a antecedência prevista na Lei e no Regimento, permitindo uma apreciação atempada dos mesmos.

4.3. Direito de Participação

No artigo 6º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de se pronunciar e intervir sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bom como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Foi assegurado aos titulares o direito de participação, mediante admissão dos respetivos pedidos de informação, moções, requerimentos, etc.

Foi assegurado o acesso/participação a quaisquer atos públicos e iniciativas da Câmara e de outras entidades e a possibilidade de intervir, a todos os eleitos quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal de Évora. As informações sobre os eventos são divulgadas na Reunião Pública de Câmara e/ou através de envio de convites diretos.

Relativamente a alguns assuntos – Orçamento, Comemoração do Dia da Cidade – foram consensualizadas posições, antes da apresentação das respetivas propostas em Reunião de Câmara Municipal. Em Cerimónias Formais, os eleitos sem pelouro, participaram com comunicações, quando tal se justificou.

4.4 Direito de Depor

No artigo 8º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante relatórios, inquéritos, inspeções sindicâncias ou outras formas de averiguação de facto sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

No ano de 2025, este direito não foi exercido pois não se registou qualquer situação tipificada na legislação.

5. Conclusão

Conforme explicitado nos pontos anteriores, a Câmara Municipal respeitou em 2025, em ambos os mandatos, o estatuto do direito de oposição, tendo sido asseguradas as condições adequadas ao cumprimento dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição, contribuindo desta forma para o reforço da participação democrática nos Órgãos do Município de Évora.

Para além dos outros direitos estabelecidos na Lei nº 24/98 de 26 de maio - informação, participação e depor - nos termos do nº 3 do artigo 10º da referida Lei, os titulares do direito de oposição têm o direito de pronuncia sobre os relatórios de avaliação do estatuto do Direito de Oposição, bem como de solicitar a discussão pública dos mesmos. Assim, o presente relatório será enviado aos titulares do Direito de Oposição para que, no prazo de 10 dias, se possam pronunciar sobre o mesmo. Estipula o nº 3 do artigo 10º, que a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição podem os relatórios e respostas ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.

Évora, 29 maio de 2025

O Presidente da Câmara

Carlos Zorrinho